

PORTARIA Nº 3.044, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.044559/2019-81, e no processo ME nº 19687.102679/2019-45, *resolve*:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.010.281/0008-65, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, quando da fabricação dos seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTOS	MODELOS
Caixa de emenda para fibra óptica, para uso aéreo e/ou subterrâneo	MINI CAIXA DE EMENDA ÓPTICA XF (AÉREA/SUBTERRÂNEA); MINI CAIXA DE EMENDA OPTICA XF GROMMET; MINI CAIXA TERMINAL OPTICA XF; CAIXA DE EMENDA OPTICA XF (AER/SUBT); CAIXA DE EMENDA OPTICA XF GROMMET; CAIXA TERMINAL OPTICA XF; CTO NAP 1X4; CTO NAP 1X8; CTO NAP 1X16; CTO NAP 1X4; CTO NAP 1X8; CTO NAP 1X16; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16; CAIXA TERMINAÇÃO NAP (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X4 NC (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X8 NC (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X16 NC (7 A 12); CAIXA

TERMINAÇÃO NAP (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X4 NC (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X8 NC (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X16 NC (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X4 SC (PC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X8 SC (PC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X16 SC (PC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X4 SC (PC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X8 SC (PC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X16 SC (PC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X4 SC (APC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X8 SC (APC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X16 SC (APC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X4 SC (APC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X8 SC (APC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO NAP 1X16 SC (APC) (10 A 15); CEO CAIXA EMENDA OPT 24F DUAL SVM 7-12; CEO CAIXA EMENDA OPT 48F DUAL SVM 7-12; CEO CAIXA EMENDA OPT 72F DUAL SVM 7-12; CEO CAIXA EMENDA OPT 96F DUAL SVM 7-12; CEO CAIXA EMENDA OPT 24F DUAL SVM 10-15; CEO CAIXA EMENDA OPT 48F DUAL SVM 10-15; CEO CAIXA EMENDA OPT 72F DUAL SVM 10-15; CEO CAIXA EMENDA OPT 96F DUAL SVM 10-15; CEO CAIXA EMENDA OPT 24F DUAL SVM 13-18; CEO CAIXA EMENDA OPT 48F DUAL SVM 13-18; CEO CAIXA EMENDA OPT 72F DUAL SVM 13-18; CEO CAIXA EMENDA OPT 96F DUAL SVM 13-18; CEO CAIXA EMENDA OPT 24F DUAL SVT; CEO CAIXA EMENDA OPT 48F DUAL SVT; CEO CAIXA EMENDA OPT 72F DUAL SVT; CEO CAIXA EMENDA OPT 96F DUAL SVT; TUBO DE EMENDA OPTICA PARA CABO FTTH; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 NC (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 NC (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 NC (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (PC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (PC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (PC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (PC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (PC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (PC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (APC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (APC) (7 A 12); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (APC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (APC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA

	<p>NAP 1X16 SC (APC) (10 A 15); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 NC (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 NC (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 NC (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (PC) (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (PC) (7 A 12) DROP MINI NG, CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (PC) (7 A 12) DROP MINI NG, CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (PC) (10 A 15) DROP MINI NG, CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (PC) (10 A 15) DROP MINI NG, CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (PC) (10 A 15) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (APC) (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (APC) (7 A 12) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (APC) (10 A 15) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (APC) (10 A 15) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (APC) (10 A 15) DROP MINI NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP (7 A 12) DROP F8 NG); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 NC (7 A 12) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 NC (7 A 12) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 NC (7 A 12) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (PC) (7 A 12) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (PC) (7 A 12) DROP F8 NG); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (PC) (7 A 12) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (PC) (10 A 15) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (PC) (10 A 15) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (PC) (10 A 15) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (APC) (7 A 12) DROP F8 NG); CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (APC) (7 A 12) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X4 SC (APC) (10 A 15) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X8 SC (APC) (10 A 15) DROP F8 NG; CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA NAP 1X16 SC (APC) (10 A 15) DROP F8 NG; TUBO DE EMENDA ÓPTICA PARA CABO FTTH NG; CAIXA TERMINAL ÓPTICA AIR FLAT 48F 1X8; CAIXA TERMINAL ÓPTICA AIR FLAT 48F 1X4; CAIXA TERMINAL ÓPTICA AIR FLAT 48F; CAIXA TERMINAL OPTICA AIR FLAT 48F 1X4</p>
--	--

	<p>SC/APC; CAIXA TERMINAL ÓPTICA AIR FLAT 48F 1X4 (AER/SUB); CAIXA TERMINAL OPTICA AIR FLAT 48F 1X4 SC/APC (AER/SUB); CAIXA TERMINAL ÓPTICA AIR FLAT 48F 1X8 SC/APC; CAIXA TERMINAL OPTICA AIR FLAT 48F 1X8 (AER/SUB); CAIXA TERMINAL OPTICA AIR FLAT 48F 1X8 SC/APC (AER/SUB); CAIXA TERMINAL OPTICA AIR FLAT 48F (7 A 12) COM 4 ADAPTADORES SC/APC; CAIXA TERMINAL OPTICA MULTI8 72F (AER/SUBT) FIBRACEM; CAIXA TERMINAL OPTICA MULTI8 72F 1X8 SC (APC) (AER/SUBT) FIBRACEM; CAIXA TERMINAL OPTICA MULTI8 72F 1X8 SC (UPC) (AER/SUBT) FIBRACEM).</p>
<p>Cabo de fibra óptica, com revestimento externo de material dielétrico</p>	<p>DROP-F8-MM, DROP-F8-MM XXF (62,5/125); DROP-F8-MM 01F (50/125); DROP-F8-SM XXF (9/125); MINI DROP CFOAC - SM; CFOA-SM-AS-VARIAÇÕES 80S1F A 120S-12F; COA-BLI-A AZUL-DP 20 COG; COA-BLI-A AZUL-DP 30 COG; COA-BLI-A/B AZUL-DP 20 COG; COA-BLI-A/B AZUL-DP 30 COG; COA-BLI-A/B-MF-20-COG; COA-MM (50/125 ACQUA) OM3-DP20 COG; COA-MM (50/125 ACQUA) OM3-DP30 COG; COA-MM (50/125 ACQUA) OM4-DP20 COG; COA-MM (50/125 ACQUA) OM4-DP30 COG; COA-MM (50/125 AMARELO)-DP20 COG; COA-MM (50/125 AMARELO)-DP30 COG; COA-MM (50/125 AMARELO)-SIMPLEX 20 COG; COA-MM (50/125 AMARELO)-SIMPLEX 30 COG; COA-MM (50/125 LARANJA) OM3-DP20 COG; COA-MM (50/125 LARANJA)-DP20 COG; COA-MM (50/125 LARANJA)-SIMPLEX 20 COG); COA-MM (62,5/125 AMARELO)-DP20 COG; COA-MM (62,5/125 AMARELO)-DP30 COG; COA-MM (62,5/125 AMARELO)-SIMPLEX 20 COG; COA-MM (62,5/125 AMARELO)-SIMPLEX 30 COG; COA-MM (62,5/125 LARANJA)-DP20 COG; COA-MM (62,5/125 LARANJA)-DP30 COG; COA-MM (62,5/125 LARANJA)-SIMPLEX 20 COG; COA-MM (62,5/125 LARANJA)-SIMPLEX 30 COG; COA-SM (9/125 AMARELO)-DP20 COG; COA-SM (9/125 AMARELO)-SIMPLEX 20 COG; COA-SM (9/125 AMARELO)-SIMPLEX 30 COG; COA-SM (9/125 AZUL)-DP20 COG; COA-SM (9/125 AZUL)-DP30 COG; COA-SM (9/125 AZUL)-SIMPLEX 20 COG; COA-SM (9/125 AZUL)-SIMPLEX 30 COG; IP CABO HIBRIDO - 1F BLI-A - 2X0,75MM2; IP CABO HIBRIDO - 2F BLI-A - 2X0,75MM2; ACCESS CFOI-MM50-EO-2F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-3F-</p>

	COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-4F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-5F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-6F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-7F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-8F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-9F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-9F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-11F-COG; ACCESS CFOI-MM50-EO-12F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-2F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-3F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-4F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-5F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-6F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-7F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-8F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-9F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-10F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-11F-COG; ACCESS CFOI-MM62,5-EO-12F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-2F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-3F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-4F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-5F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-6F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-7F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-8F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-9F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-10F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-11F-COG; ACCESS CFOI-SM-EO-12F-COG; CABO DROP F8 FIT SM 1F; CABO DROP F8 FIT SM 2F; CABO DROP F8 FIT SM 4F; CABO DROP F8 FIT SM 6F; CABO DROP F8 FIT SM 8F; CABO DROP F8 FIT SM 10F; CABO DROP F8 FIT SM 12F.
--	--

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário